



ATOS DO CONSELHO DIRETOR - AMUSEP



A M U S E P
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

EDITAL Nº 04/2022

A Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (AMUSEP), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações bem como pelas regras e disposições deste Edital, ainda, tendo em vista o Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes”, Termo de Convênio TC n. 110/2021, firmado entre a SETI, a UEM, o IDR-PR e a AMUSEP, e convênio firmado com a Universidade Estadual de Maringá – Termo de Convênio TC n. 025/2021.

Torna público edital para seleção de empresa, que tenham em seu quadro funcional colaborador qualificado para desenvolver a função de “articulador do território”, conforme previsto nos Termos de Convênio supramencionados, desenvolvendo atividades no âmbito do Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes” (TC n. 110/2021). O projeto tem por objetivo o **desenvolvimento territorial sustentável**, por meio de esforços de caráter multi e interdisciplinar e proposta metodológica inovadora, aqui denominada de **Unidade Mista de Desenvolvimento Territorial (UMDT)**.

1. OBJETIVO

Este edital tem por objetivo selecionar empresa que tenha em seu quadro de colaboradores profissional para exercer a função de “articulador de território”, que terá a finalidade de liderar, organizar e gerir a execução das atividades previstas no projeto, assumindo, assim, a função de coordenação executiva do Projeto Estratégico UGF/SETI “O processo de construção territorial: coordenação entre agentes locais e valorização de recursos e experiências existentes” (TC n. 110/2021), doravante denominado “Projeto TC n. 110/2021”.

A partir de sua formação, experiência e competência, o Profissional Articulador do Território terá as funções de promover a articulação dos agentes e entidades envolvidas no território. O articulador do território, indicado pela empresa no momento da candidatura, deverá atuar como gestor

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



A M U S E P

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONO PARANENSE

do projeto, liderando, coordenando, organizando e gerindo as seguintes atividades: articulação dos agentes e entidades envolvidas no território; organização de workshop, oficinas e seminários, elaboração de material impresso e eletrônico, elaboração de relatórios de atividades e de acompanhamento sobre o cumprimento de metas, apresentação dos relatórios parciais, Relatório Final e Prestação de contas, outras atividades afetas à execução e alcance dos objetivos propostos no Projeto TC n. 110/2021.

As atividades do profissional Articulador do Território serão executadas conforme o planejamento, a programação de atividades e o cronograma de desembolso estabelecido para a execução do projeto, conforme previstos nos TC n. 025/2021 e 110/2021.

2. Da Remuneração / Recursos financeiros

Para a empresa selecionada será pago o montante de R\$192.960,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta reais), a ser dividido em 24 parcelas mensais, período previsto para a execução das atividades do Projeto TC n. 110/2021.

O custeio para a execução das atividades pelo articulador do território, pelo corpo técnico ou demais colaboradores da empresa contratada, tais como, alimentação, transporte, dentre outros, será de única responsabilidade do contratado, melhor dizendo, os profissionais da empresa selecionada deverão ser custeados unicamente pela empresa selecionada.

Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes e seus colaboradores, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

3. Condições de elegibilidade

Poderão concorrer ao presente edital, empresas que tenham em seu quadro colaboradores ou colaborador, em especial para exercer a função de Profissional Articulador do Território, que apresentem preferencialmente as seguintes competências e perfis:

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



A M U S E P

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRION PARANAENSE

- Formação superior nas áreas de Economia, Administração, Geografia, Agronomia e afins, com ênfase em questões de desenvolvimento local e territorial;
- Conhecimento sobre o mundo acadêmico e institucional;
- Experiência mínima de dois anos na articulação entre pesquisa, ação e formação e métodos participativos na condução de projetos multi-institucionais;
- Capacidade em pesquisa, análise e redação;
- Domínio de conhecimento em questões de desenvolvimento territorial (questões urbanas e rurais, ambientais, agroalimentares, culturais, sanitárias, etc.);
- Experiência de trabalho de campo e conhecimento de métodos participativos de acompanhamento de agentes locais;
- Aptidão a trabalhar em equipe pluridisciplinar e em projetos com parcerias múltiplas;
- Experiência em comunicação diversa (acadêmica e voltada ao público em geral);
- Experiências e inserção em redes internacionais de pesquisa em território.

4. Apresentação das candidaturas

- a) Proposta de trabalho: a empresa deverá preencher o formulário de candidatura e apresentar proposta contemplando a manifestação de interesse em participar do projeto e as competências e potenciais, com destaque para a experiência em projetos com articulação entre pesquisa, ação e métodos participativos, projetos multi-institucionais, experiências internacionais, domínio de ferramentas e metodologias audiovisuais e outras experiências com desenvolvimento sustentável/ local / territorial. É necessário que a empresa faça um relato sobre a experiência prévia do profissional indicado como Articulador do Território, destacando as suas competências e o perfil desejado;
- b) Currículo Vitae ou currículo na plataforma Lattes do CNPq, devidamente atualizado e documentado do profissional a ser indicado como Articulador do Território.



A M U S E P
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRION PARANAENSE

A formação e atividades elencadas no anexo I, listadas em currículo vitae ou Currículo na plataforma Lattes, deverão ser comprovadas por meio de diplomas, certificados, atestados ou outros documentos comprobatórios.

As submissões das candidaturas deverão ser feitas conforme o cronograma estabelecido neste edital, utilizando de um dos seguintes meios:

- Pessoalmente ou por seu representante legal, na sede da AMUSEP, localizada na Avenida Nóbrega, 370 - Sala 04 - Zona 4 - CEP: 87.014-180 - Zona 4 - Maringá - Pr, entregando nesse ato: a proposta de trabalho; cópia do Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes do profissional indicado como Articulador do Território; cópia dos documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes, conforme estabelecido no anexo I; formulário devidamente preenchido e assinado, nos termos do modelo constante no anexo II do presente; cópia do contrato social da empresa concorrente acompanhado de cópia de documento pessoal com foto do seu respectivo representante legal, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante fazer a submissão de candidatura, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- Por meio eletrônico, preenchendo formulário disponível no link <https://forms.gle/JadKFjexM9XhWRji9>, inserindo: a proposta de trabalho; cópia do Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes do profissional indicado como Articulador do Território; cópia dos documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da plataforma Lattes, conforme estabelecido no anexo I; cópia do contrato social da empresa concorrente acompanhado de cópia de documento pessoal, com foto, do seu respectivo representante legal.

Os documentos originais das cópias apresentadas para comprovação de formação e demais atividades elencadas no Currículo Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes do profissional indicado para Articulador do Território, conforme estabelecido no anexo I, devem ser apresentados à Comissão de Seleção no momento da entrevista, a qual fará sua conferência.

A entrega ou submissão de mais de uma candidatura por uma mesma empresa implicará na consideração da inscrição mais recente, anulando por completo a submissão anterior.

Ainda, deverá a empresa selecionada, no ato da convocação para celebração de contrato, apresentar, sob pena de desclassificação:

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

- Declaração de Idoneidade (modelo anexo III);
- Declaração de Menor (modelo anexo IV);
- Certificado de Registro Cadastral da Concorrente junto a qualquer órgão da Administração Pública, em plena validade;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa concorrente, que será realizada da seguinte forma:
 - 1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
 - 2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
 - 3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do domicílio ou sede do proponente ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, de acordo com o art. 642-A, § 2º da CLT.

As solicitações de informações julgadas pertinentes por parte dos concorrentes, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente Edital, deverão ser encaminhadas, por escrito, na sede da AMUSEP no endereço supra-referido. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis prestadas, por escrito, pelo corpo técnico da AMUSEP, cabendo aos mesmos a responsabilidade de enviar cópias das respostas e esclarecimentos eventualmente prestados a todos os concorrentes. Este procedimento deverá efetivar-se num prazo não superior

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



AMUSEP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONO PARANAENSE

a 01 (um) dias útil, contados a partir do recebimento do questionamento pelo técnico da AMUSEP.

4) RECURSOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Contra todos os atos praticados pela Comissão Julgadora, ou por itens desse Edital, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, não serão considerados recursos ou impugnações interpostas fora do prazo.

Cronograma

A realização do presente processo de seleção acontecerá por meio das seguintes etapas, e cronograma previsto, como segue:

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	De 21/07 a 05/09
Impugnação do Edital	até 12/09/2022
Submissão das candidaturas	De 06/09 a 15/09/2022
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	De 16/09 a 18/09/2022
Realização das entrevistas	De 19/09 a 21/09/2022
Divulgação dos resultados	22/09/2022
Data limite para interposição de recursos	30/09/2022
Resultado final e convocação para celebração do contrato e início das atividades	03/10/2022

5- Comissão de seleção

Para a realização da seleção que irá selecionar a empresa vencedora, será composta por um membro indicado pela AMUSEP, pela coordenadora geral na UEM do projeto TC n. 110/2021, e um docente da UEM participante do projeto institucional.

6- Critérios de seleção

- Análise da proposta de trabalho: as propostas submetidas serão avaliadas pela banca de seleção quanto ao atendimento das competências e perfil desejado;
- A avaliação do currículo do indicado pela empresa para exercer a função de Articulador do Território seguirá quadro de pontuação, conforme anexo I;
- Entrevista: a entrevista do indicado ao cargo descrito no item anterior (Articulador do Território) será agendada dentro do cronograma

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONO PARANAENSE

previsto, e será realizada de maneira individual e com a participação dos membros da comissão de seleção.

As informações detalhadas acerca das entrevistas (cronograma detalhado, duração, etc.) serão divulgadas em edital específico, quando da homologação das inscrições e convocação para as entrevistas;

Para a avaliação do Articulador do Território na fase de entrevista, serão considerados: a capacidade de exposição e arguição acerca de sua formação, experiência profissional e acadêmica, dos requisitos e competências desejáveis para a função, das expectativas em relação à execução e cumprimento do projeto, e da relação entre diferentes áreas de conhecimento (multi e interdisciplinaridade); o nível de conhecimento acerca do tema do projeto; a capacidade de comunicação e adequação da linguagem; a consistência argumentativa e segurança na argumentação; a clareza, a objetividade e a comunicabilidade; aderência do candidato ao perfil de desejado; arguição acerca da proposta de trabalho.

d) Critérios de Pontuação:

Os requisitos serão pontuados da seguinte forma:

- Proposta de trabalho: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- Currículo do Articulador do Território e demais colaboradores: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado como nota máxima o currículo com a maior somatória de pontos, obtida no anexo I, sendo os demais currículos pontuados de forma relativa à nota máxima;
- Entrevista: nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Nota final (NF) será calculada a partir da seguinte equação:

$$NF = 0,3(\text{proposta de trabalho}) + 0,3(\text{currículo}) + 0,4(\text{entrevista})$$

e) Classificação:

Será classificado em primeiro lugar a empresa que obtiver a maior nota final do processo. As demais empresas constarão da lista de classificação para futuras necessidades, seguindo-se o mesmo critério. As empresas que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete vírgula zero) serão automaticamente desclassificados.

7- Acompanhamento e prestação de contas

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE


O profissional articulador do território deverá apresentar, ao final de cada semestre, relatório parcial do projeto, que contemple o relatório de atividades e relatório de acompanhamento financeiro do projeto TC n. 110/2021.

A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o plano de trabalho previsto no TC 025/2021, e em conformidade com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8- Disposições Finais

O desempenho do profissional articulador do território será avaliado semestralmente pela coordenação geral do projeto TC n. 110/2021, sendo passível a interrupção da prestação do serviço caso o desempenho não seja satisfatório, com a devida justificativa por parte da coordenação geral do projeto TC n. 110/2021.

Maringá-PR, 20 de julho de 2022.



FERNANDO BRAMBILA
Presidente da AMUSEP



RAPHAEL E. MORIBE
ADVOGADO OAB/PR 60.460



Anexo I – Quadro de pontuação do currículo do profissional Articulador do Território

* Para os itens 3, 4, 5, 6 e 7, serão consideradas somente atividades a partir do ano de 2018		
1. Formação acadêmica (limite de 08 pontos)		
1.1 Nível de graduação (maior titulação)		
1.1.1 Graduação em Geografia ou Ciências Sociais Aplicadas	4 pontos	
1.1.2 Graduação em áreas afins	2 pontos	
1.2 Nível de pós-graduação (maior titulação)		
1.2.1 Especialização	1 ponto	
1.2.2 Mestrado	1,5 ponto	
1.2.3 Doutorado	2 pontos	
1.3 Formação com ênfase em desenvolvimento sustentável / local / territorial (adiciona à Pós-Graduação)	2 pontos	
1.4 Pós-Doutorado	2 pontos	
2. Formação no exterior (adiciona ao item 1, até o limite de 03 pontos)		
2.1 Graduação plena no exterior	0,8 ponto	
2.2 Graduação sanduíche no exterior	0,5 ponto	
2.3 Mestrado pleno no exterior	1,0 ponto	
2.4 Mestrado sanduíche no exterior	0,7 ponto	
2.5 Doutorado pleno no exterior	1,5 ponto	
2.6 Doutorado sanduíche no exterior	1,0 ponto	
2.4 Pós-doutorado no exterior	2 pontos	
3. Experiência Acadêmica e institucional (até o limite de 02 pontos)		
3.1 Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão (por semestre)	0,5 ponto	
3.2 Participação em projetos de pesquisa ou extensão (por semestre)	0,2 ponto	
4. Experiência internacional (até o limite de 02 pontos)		
4.1 Participação em projetos com parceiros internacionais	1 ponto por projeto	

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
 Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
 Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
 Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
 O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONAR PARANÁENSE

4.2 Participação em redes internacionais de pesquisa	2 pontos por projeto	
5. Publicações (até o limite de 04 pontos)		
5.1 Publicação de artigo científico em periódico nacional qualificado (Qualis Capes)	0,5 por artigo	
5.2 Publicação de artigo científico em periódico internacional qualificado (Qualis Capes)	1 ponto por artigo	
5.3 Publicação de artigos em coautoria com pesquisadores de instituições estrangeiras (adiciona ao item 5.1 ou 5.2)	1 ponto por artigo	
6. Organização de eventos (até o limite de 04 pontos)		
6.1 Organização de eventos nacionais	1 ponto por evento	
6.2 Organização de eventos internacionais	1,5 ponto por evento	
7. Comunicação (até o limite de 04 pontos)		
7.1 Experiência comprovada em docência	1 ponto por semestre	
7.2 Comunicação oral em eventos acadêmico-científicos (até o limite de 2 pontos)	0,2 ponto por comunicação	
Total de pontos		

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



Anexo II MODELO DE REQUERIMENTO DE SUBMISSÃO

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº (.....), com sede na (endereço), neste ato representado por seu representante legal, (nome completo), portador do R.G (.....), inscrito no CPF (.....), residente e domiciliado na cidade de (.....), vêm através desta, com todo o respeito e acatamento devido a Vossas Senhorias requerer a submissão dessa empresa para concorrer aos serviços descritos em edital de nº04/2022.

Declaro estar ciente e de acordo com o contido no Edital 04/ 2022, bem como declaro a veracidade das informações prestadas, sob pena de serem tomadas as medidas legais ao caso.

Nome do profissional indicado como Articulador do Território:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Local e data.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

[Entregar, juntamente com este formulário, proposta de trabalho, cópia do currículo vitae ou currículo lattes do profissional indicado pela empresa como Articulador do Território, cópia dos todos os documentos comprobatórios de formação e demais atividades elencadas no anexo I, cópia do contrato social da empresa concorrente e cópia autenticada de documento pessoal com foto do seu respectivo representante legal, ou instrumento procuratório, no caso de inscrição por procurador, conforme descrito no item “apresentação das candidaturas” deste edital].

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br



A M U S E P
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONO PARANAENSE

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento desse processo ou da execução do Contrato.

Local e data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)



A M U S E P
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONO PARANAENSE

Anexo IV – Modelo de Declaração de Menor

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SEM MAIS ATOS NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico do PROAMUSEP (De acordo com a resolução 021/2019)
Responsável: Jhonny Maikel de Oliveira – Matrícula 168 – Portaria nº 012/2019 PROAMUSEP
Avenida Nóbrega, 370, Zona 04 – CEP: 87.014-180 – Maringá – PR – Fone: (44) 3225-7922
Correio eletrônico: contabilidade@proamusep.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE – CNPJ: 17.989.386/0001-09
O PROAMUSEP garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site:
www.proamusep.com.br